

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA-FUSAME E "MULTIVIDA DIAGNÓSTICO MÉDICOS EIRELI ME" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS MÉDICOS DE RAIOS-X ANALÓGICO.

Pelo presente contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fabio Beretta Rossi, portador da cédula de identidade RG nº 9435615 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.971.598-61, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, "**MULTIVIDA DIAGNÓSTICO MÉDICOS EIRELI ME**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.286.900/0001-30, estabelecida e com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, à Avenida João Pessoa, nº 495, bairro Centro, CEP 13460-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Clarissa Almeida Noronha, portador(a) da cédula de identidade RG nº 28.861.901-8SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 196.992.818-20, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 05/2019, para Prestação de Serviços de Laudos Médicos de Raios-X Analógico, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula Primeira: do objeto

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços e fornecerá o mesmo objeto estipulados no contrato administrativo nº 05/2019 firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 212.280,00 (duzentos e doze mil e duzentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R\$6,10 (seis reais e dez centavos).

Cláusula Terceira: dos efeitos e do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite

1
[Handwritten signatures and initials]

previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para FUSAME e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2019, celebrado nos autos do Pregão Presencial nº 25/2019 (Procedimento Administrativo nº 000.788/2020).

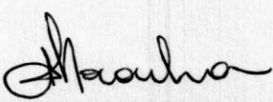
Cláusula Quinta: do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.


Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

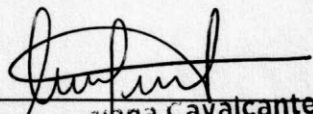
Americana/SP, 02 de setembro de 2022.


FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Fabio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME


MULTIVIDA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI ME - CONTRATADA
Clarissa Almeida Noronha (REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:


Nome: Leticia Cristina S. Costa Brito
RG nº:


Nome: Luciana Cavalcante
RG nº: Matrícula 11323